



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA Nº 008/2024

Estabelece ponto facultativo aos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas no dia 28 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e

Considerando que a data de 28 de março deste ano é considerada “Quinta-feira Santa” nas festividades religiosas da “Semana Santa”,

Considerando que o dia não é feriado e sim um ponto facultativo em diversas cidades do país, e,

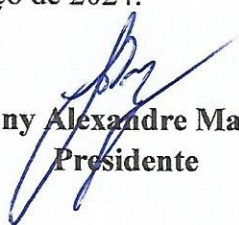
Considerando que foi emitido pelo Poder Executivo Municipal o Decreto nº 2.528/2024, estabelecendo o dia como Ponto Facultativo,

DECRETA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas estará fechada no dia 28 de abril de 2024 (Quinta-feira Santa) estabelecido como ponto facultativo, retornando as atividades no dia 1º de abril de 2024, por ser feriado o dia 29 de março (Sexta-feira da Paixão).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 25 de março de 2024.


Johnny Alexandre Marques
Presidente